



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

LEI Nº 4.022, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do município lei nº 3996 de 12 de dezembro de 2017, decorrente da necessidade de reajuste no duodécimo da Câmara Municipal, em adequação ao disposto no Art. 29-A, I, CF/88”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia, destinado a Secretaria de Administração, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais) para a dotação abaixo relacionada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração
04.122.0002.1051 – Equipamento e Material Permanente para a
Secretaria de Administração
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte: 0000) ...R\$
259.000,00

Art. 2º O Crédito adicional a que se refere o Art. 1º será aberto em decorrência de anulações das seguintes dotações abaixo relacionadas, do orçamento da Câmara Municipal, decorrente da necessidade de reduzir o valor de R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais) do quantitativo total do duodécimo, por consequência do não cumprimento das estimativas orçamentárias previstas na Lei nº 3996 de 12 de dezembro de 2017.

Órgão: 01 – Câmara Municipal
01.031.0001.1002 – Construção do Prédio da Câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (Fonte: 0000) ...R\$
50.000,00

01.031.0001.1035 – Construção do Prédio da Câmara
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Fonte: 0000).....R\$
168.000,00

01.031.0001.2070 – Publicidades de Atos Oficiais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fonte:
0000).....R\$ 41.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de março de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal